



LEI N.º 016.4/89

EMENTA: DENOMINA PRESBITERO MA-
NOEL MARTINS, A ATUAL RUA DO CARVÃO,
LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO.

O Presidente da Câmara Municipal de Abreu e Lima faz saber
que o Poder Legislativo do Município decreta e promulga a seguinte Lei:

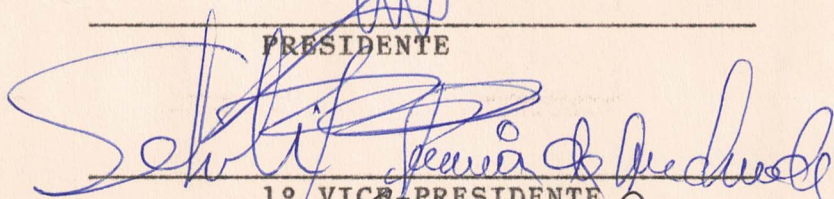
Art. 1º - Fica denominada de Presbítero Manoel Martins, a atual
Rua do Carvão, localizada na encosta oeste do Alto da Bela Vista, neste
município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

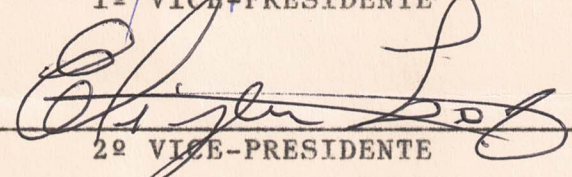
Abreu e Lima, 25 de outubro de 1989



PRESIDENTE



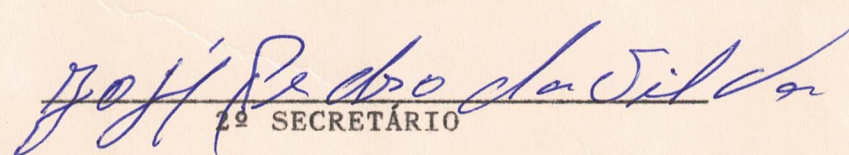
1º VICE-PRESIDENTE



2º VICE-PRESIDENTE



1º SECRETÁRIO



2º SECRETÁRIO



LEI N.º 016.4/89

EMENTA: DENOMINA PRESBITERO MA-
NOEL MARTINS, A ATUAL RUA DO CARVÃO,
LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO.

O Presidente da Câmara Municipal de Abreu e Lima faz saber
que o Poder Legislativo do Município decreta e promulga a seguinte Lei:

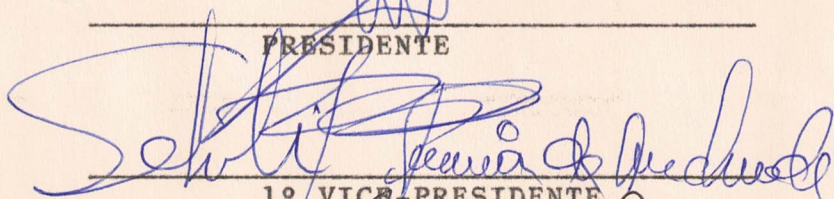
Art. 1º - Fica denominada de Presbítero Manoel Martins, a atual
Rua do Carvão, localizada na encosta oeste do Alto da Bela Vista, neste
município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

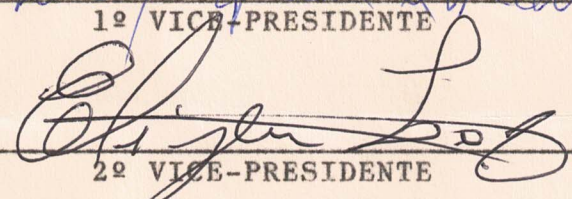
Abreu e Lima, 25 de outubro de 1989



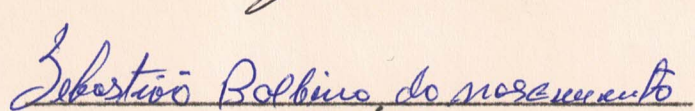
PRESIDENTE



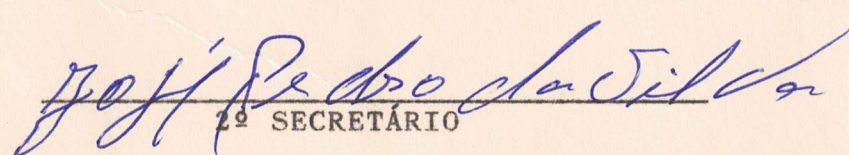
1º VICE-PRESIDENTE



2º VICE-PRESIDENTE



1º SECRETÁRIO



2º SECRETÁRIO